



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 499/2021-GP

Porto Ferreira/SP, 28 de setembro de 2021

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

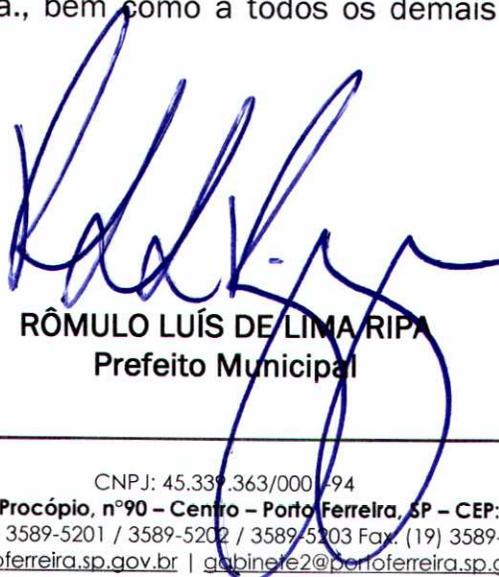
Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 420/2021, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Pedro Celso Wanderley de Melo.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,



RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Memorando nº 11/2021- SDSC

Porto Ferreira, 21 de setembro de 2021.

Ao Senhor
Gustavo de Freitas
Assessor para Assuntos Legislativos

Ref.: Resposta ao Memorando nº 194/2021 - Requerimento nº 420/2021 – Câmara Municipal.

Ilmo Senhor,

Em atenção ao requerimento acima citado, do Vereador Pedro Celso Wanderley de Melo, no que nos compete, considerando os itens 1, 2, 3, 4 e 5, temos a informar que:

1) A Política de Assistência Social oferta através do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), o **Serviço Especializado em Abordagem Social**, organizado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009) que tem por objetivo: identificar as demandas da população de rua; a busca de construção gradativa de vínculos, que favoreçam o desenvolvimento do trabalho social continuado com as pessoas atendidas, promovendo assim o acesso às Políticas Públicas na perspectiva de garantia de direitos. Assim, constitui-se em um processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada para atender, acompanhar e mediar o acesso à rede de proteção social, com vistas a garantir que a pessoa em situação de rua seja acolhida nos serviços em condições de dignidade; ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violência e abusos, preservação em sua identidade, integridade e história de vida.

O Serviço é ofertado de forma contínua, juntamente com outras políticas públicas, através do **Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua**, para a análise das demandas dos usuários, a fim de contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento, promovendo o cadastramento para inserção em Programas de Transferência de Renda, ações para a reinserção familiar e/ou comunitária, acesso as demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e na proteção às situações de violência. Em relação ao público migrante trecheiro em situação de risco ou vulnerabilidade social, realiza-se triagem com equipe técnica, sendo analisado cada caso de modo individual e de acordo com a demanda apresentada, são realizados contatos com o município de origem, municípios vizinhos e fornecidas passagens intermunicipais de forma eventual, além de outros encaminhamentos que se fizerem necessário.

Ressalta-se que as pessoas em situação de rua dependentes do uso e abuso de substâncias psicoativas, e que manifestam o desejo de realizar tratamento para dependência química são

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Av. Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº729 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP:
13660-000**

Fone: (19) 3585-6353 / 3589-1260

www.portoferreira.sp.gov.br | promocaosocial@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

encaminhadas para o **Centro de Atenção Psicossocial – Atendimento de Psiquiatria com Ações em Álcool e Droga (CAPS)**.

2) No momento o município não dispõe de Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos na modalidade Casa de Passagem devido a dotação orçamentária, porém certos da necessidade, a implantação do referido serviço foi inserida na proposta orçamentária 2019.

3) Sim. Uma vez que, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua dispõe de fornecimento de passagem para o município mais próximo quando o usuário não está no município de origem, as ações para identificação e localização territorial da família natural ou extensa não logram êxito e o mesmo possui interesse em dar continuidade ao trajeto/viagem; respeitando-se o direito de escolha, liberdade e livre locomoção dos cidadãos.

4) Com relação as providências a serem tomadas, ressaltamos que, conforme apresentado, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS em parceria com os demais serviços da Rede Socioassistencial do município, tem atuado com maestria diante de suas responsabilidades e possibilidades, prezando pela construção gradativa de vínculos e a promoção do acesso a políticas públicas, respeito ao direito de escolha, liberdade e livre locomoção dos cidadãos.

Nesse sentido, esclarecemos que ações coercitivas não se constituem como objeto de intervenção da Política Pública de Assistência Social, o que deve ser tratado com a Guarda Civil Municipal, conforme artigos 3º, 4º e 5º da Lei Complementar 179/2017.

5) Sim. O Cadastro Único, o Programa Bolsa Família - PBF para pessoa em situação de rua e Benefício de Prestação Continuada - BPC. Destaca-se, que a Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania desenvolve com presteza o complexo processo de reinserção destas pessoas nas lógicas da família, do trabalho, da moradia, da saúde e das tantas outras esferas de que estão apartadas.

Sem mais para o momento, dede já agradecemos a atenção e à sua inteira disposição, para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


Mileni Maria Arantes Varisi
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Av. Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº729 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP:
13660-000**

Fone: (19) 3585-6353 / 3589-1260

www.portoferreira.sp.gov.br | promocaosocial@portoferreira.sp.gov.br